DECRETO Nº 4757 DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.888.638,84 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.227 de 02 de janeiro de 2013, Lei nº 8.228 de 02 de janeiro de 2013, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF - nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SME, no valor de R$ 1.888.638,84 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
1443 - 2.08.1.12.361.0047.2029.33903900.034500.....R$ 20.000,00
1513 - 2.08.1.12.361.0047.2029.33903000.034500.....R$ 68.374,63
1515 - 2.08.1.12.361.0047.1004.44905100.034200.....R$ 477.632,11
1564 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33903900.034200.....R$ 220.000,00
1784 - 2.08.1.12.365.0047.1005.44905100.034200.....R$ 477.632,10
2142 - 2.08.1.12.361.0047.2029.33903900.034200.....R$ 110.000,00
2143 - 2.08.1.12.361.0047.2029.33903600.034200.....R$ 70.000,00
2144 - 2.08.1.12.361.0047.2029.33903000.034200.....R$ 45.000,00
2145 - 2.08.1.12.122.0047.2001.33903000.034200.....R$ 100.000,00
2146 - 2.08.1.12.122.0047.2001.44905200.034200.....R$ 200.000,00
2147 - 2.08.1.12.122.0047.2001.33903900.034200.....R$ 100.000,00

TOTAL. .....R$ 1.888.638,84

Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas em comento são decorrentes de Saldo Financeiro do Exercício Anterior, apurados em 31/12/2012, no valor de R$ 1.888.638,84 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referentes à

I - Transferência do Salário - Educação no valor de R$ 1.800.264,21 (um milhão, oitocentos mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), cujo código de receita é 1721350100;

II - Transferências do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE no valor de R$ 88.374,63 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), cujo código de receita é 1721350400.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de agosto de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município